



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 831 de 19 de NOVEMBRO de 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal, **ALLAN SEIXAS DE SOUSA**, representando legalmente a Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios (PB), no fiel uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, em amparo ao disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$1.519.000,00 (Um Milhão Quinhentos e Dezenove Mil Reais)**, conforme programação discriminada:

04.00 – Secretaria de Administração

04.122.1001.1097 – Reforma e Ampliação da Prefeitura Municipal

500 – Recursos não Vinculados de Impostos

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....R\$ 270.000,00

706 – Transferência Especial da União

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....R\$ 360.000,00

4.4.90.93.01 – Indenizações e Restituições.....R\$ 10.000,00

11.00 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

15.451.1001.1019 – Reforma e Ampliação de Praças Públicas

706 – Transferência Especial da União

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....R\$ 340.000,00

4.4.90.93.01 – Indenizações e Restituições.....R\$ 10.000,00

11.00 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

26.782.1001.1096 – Reforma e Ampliação de Passagens Molhadas

706 – Transferência Especial da União

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....R\$ 32.000,00

4.4.90.93.01 – Indenizações e Restituições.....R\$ 10.000,00

16.00 – Secretaria de Cultura

13.392.2006.2152 – Auxílio Financeiro Para Ações Emergências – LEI ALDIR BLANC

719 – Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022

3.3.90.31.01 – Pecúnia/Premiações (DINHEIRO).....R\$ 47.000,00

18.00 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.2002.1092 – Construção Prédio do SAMU



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

706 – Transferência Especial da União

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....R\$	60.000,00
4.4.90.93.01 – Indenizações e Restituições.....R\$	10.000,00

710 – Transferência Especial do Estado

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....R\$	360.000,00
4.4.90.93.01 – Indenizações e Restituições.....R\$	10.000,00

TOTALR\$1.519.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios (PB), 19 de novembro de 2024.


Allan Seixas de Sousa
Prefeito Municipal